

TERMO DE ADITAMENTO N.º 003/2017 – SMRI

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CONTRATADA: ANDORINHA SERVIÇOS OPERACIONAIS EIRELI-ME, CNPJ
17.894.410/0001-26

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de copeiragem, para atender a Secretaria Municipal de Relações Internacionais, com 01 (um) posto, de acordo com a descrição constante do Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante do edital do Pregão nº 01/2016-SMRI

OBJETO DO ADITAMENTO: 1) - Prorrogação do prazo contratual, com redução de 5,25% (cinco vírgula vinte e cinco por cento), por mais 12 (doze) meses a partir de 04/04/2017, do Contrato nº 001/2016-SMRI;

2) – Alteração do índice de reajuste de preços para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN;

3) - Inclusão da cláusula anticorrupção ao Contrato;

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 68.258,40 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO N.º: 31.10.04.122.3024.2100.33903900.00

EMPENHO N.º: 30.042 / 2017

PROCESSO N.º: 6073.2016/0000002-3

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 44.279/03, Lei 13.278/02, bem como suas alterações.



TERMO DE ADITAMENTO N.º 003/2017 – SMRI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, neste ato representada pelo Sr. **RADYR LLAMAS PAPINI**, Chefe de Gabinete, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa ANDORINHA SERVIÇOS OPERACIONAIS EIRELI-ME, CNPJ 17.894.410/0001-26, com sede a Rua dos Cambuis, nº 303 – São Paulo – SP – CEP 04.346-070, neste ato representada pelo Diretor o Sr. **THIAGO PIAZZA VIANNA MODESTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.305.131-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 389.748.368-82, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com despacho autorizatório exarado no processo eletrônico nº6073.2016/0000002-3 no documento nº. 2497926, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato 001/2016 - SMRI, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela Lei Municipal 13.278/02 para fazer constar o que segue:

CLÁUSULA 1ª – Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato 001/2016 - SMRI, a **partir de 04/04/2017**, por um período de mais 12 (doze) meses com a redução de **5,25%** (cinco vírgula vinte e cinco por cento) no valor do contrato;

CLÁUSULA 2ª - Alteração do item.5.5 da Cláusula Quinta do Contrato nº 001/2016-SMRI, que trata do reajuste de preços, para fazer constar, conforme estabelecido no Art. 7º do Decreto nº 57.580/2017 a substituição do índice de reajustamento de preços para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo **Conselho Monetário Nacional – CMN**;

CLÁUSULA 3ª – Inclusão da cláusula anticorrupção, prevista no Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015, acrescentando-se a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** ao Contrato , que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

11.1 – Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento,



doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.”


CLÁUSULA 4ª - O valor global do contrato ficará R\$ 68.258,40 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA 5ª - As despesas com a execução do presente no exercício de 2017, onerarão a dotação orçamentária nº 31.10.04.122.3024.2100.33903900.00, através da nota de empenho nº 30.042 / 2017, pelo valor global de **R\$ 50.624,98 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)**, onerando a dotação orçamentária **31.10.04.122.3024.2100.33903900-00** para cobertura das despesas até o final deste exercício. As despesas para o exercício de 2018, correrão por conta dos recursos contidos na respectiva dotação.

CLÁUSULA 6ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2016 – SMRI.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de Março de 2017.




RADYR LLAMAS PAPINI
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal Relações Internacionais

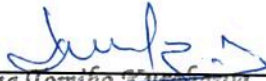


THIAGO PIAZZA VIANNA MODESTO
Diretor
ANDORINHA SERVIÇOS OPERACIONAIS EIRELI-ME

Testemunhas:

1) 

ANA CRISTINA S. TEIXEIRA
RF: 817.518.7
SAF-SMRIF-PMSP

2) 

Tania Tomiko Hirokawa
Supervisão de Administração e Finanças
SMRIF - RF: 505.585.7